

# **CONGREGAÇÃO**

**177<sup>a</sup> Reunião Ordinária**

**09/11/2016**

**14h00**

## COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

<p><b>Presidentes</b> Miguel de Arruda (Diretor) Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil (Diretora Associada)</p> <p><b>Pós-Graduação</b> Claudia Regina Cavaglieri</p> <p><b>Graduação</b> Paula Teixeira Fernandes</p> <p><b>Extensão</b> Odilon José Roble</p> <p><b>DEAFA</b> Bruno Rodrigues</p> <p><b>DCE</b> Sérgio Augusto Cunha</p> <p><b>DEFH</b> Silvia Cristina Franco Amaral</p> <p><b>COORDENADOR DA COMISSÃO DE BIBLIOTECA</b> Camen Lúcia Soares</p>	<p><b>Docentes</b> <b>Representação por níveis</b></p> <p><b>MS-3</b> <u>Titulares:</u> Olivia Cristina Ferreira Ribeiro e João Paulo Borin <u>Suplentes:</u> Renato Barroso da Silva e Marco Antonio Coelho Bortoleto</p> <p><b>MS-5</b> <u>Titulares:</u> Heloisa Helena Baldy dos Reis e Elaine Prodócimo <u>Suplentes:</u> Não houve inscritos</p> <p><b>MS-6</b> <u>Titulares:</u> Edison Duarte e Gustavo Luis Gutierrez <u>Suplentes:</u> Não houve inscritos</p> <p><b>Representantes Discentes</b></p> <p><b>Pós-Graduação</b> Não houve inscritos</p> <p><b>Graduação</b> <u>Titular:</u> Alex Natalino Ribeiro <u>Suplente:</u> Não houve inscritos</p> <p><b>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos</b> <u>Titulares:</u> Andreia Manzato Moralez e Maria da Conceição Moraes Marques <u>Suplente:</u> Marcio Clebson dos Santos Alves</p>
--	--



PAUTA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
09 DE NOVEMBRO DE 2016 – 14h00  
SALA DA CONGREGAÇÃO



I. ATA

- 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA (31/08/2016)

II. EXPEDIENTE

III. ORDEM DO DIA (\*)

- A **Constituição da Comissão Organizadora para conduzir os trabalhos de realização de consulta para escolha do novo coordenador de Pós-Graduação**
- B **Procedimentos internos para concurso público para provimento de cargo de professor doutor** 01 a 04
- C **Homologação da Ata da Eleição para Chefia do Departamento de Ciências do Esporte** 05  
Eleita: Profa. Dra. Laurita Marconi Schiavon
- D **Homologação das Atas da votação para representantes junto a Congregação** 06 a 09  
**REPRESENTANTES DOCENTES:**  
MS-3  
Titulares: Prof. Dr. Renato Barroso da Silva e Prof. Dr. Sérgio Settani Giglio  
Suplente: Prof. Dr. Mário Luiz Ferrari Nunes  
MS-5  
Titulares: Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto e Profa. Dra. Elaine Prodócimo  
Suplente: Não houve inscrição  
MS-6  
Titulares: Prof. Dr. Gustavo Luis Gutierrez e Prof. Dr. Edison Duarte  
Suplente: Não houve inscrição  
**REPRESENTANTES DISCENTES:**  
PÓS-GRADUAÇÃO  
Titular: Harian Pires Braga  
Suplente: Bruna Locci  
GRADUAÇÃO  
Titular: Jéssica Adriana Montanini Fernandes  
Suplente: Não houve inscrição  
**REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:**  
Titulares: Vanderlei Aparecido Moralez e Márcio Clebson dos Santos Alves  
Suplente: Helio Viana dos Santos
- E **Resolução DEFH-FEF Nº 16/2016** 10 a 12  
Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Ademir De Marco, durante Licença Sabática, no período de 04 de janeiro a 03 de julho de 2016
- F **Resolução COMEX-FEF Nº 13/2016** 13 a 20  
Proposta de Convênio de Cooperação Técnica entre o Esgrimaster Brasil e a Universidade Estadual de Campinas

<b>G</b>	<b>Resolução COMEX-FEF Nº 14/2016</b> Proposta de Termo Aditivo 01 ao Convênio de Cooperação Técnica entre o Esgrimaster Brasil e a Universidade Estadual de Campinas	<b>21 a 29</b>
<b>H</b>	<b>Resolução Interna CPG-FEF Nº 75/2016</b> Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física	<b>30 a 39</b>
<b>I</b>	<b>Resolução Interna CPG-FEF Nº 73/2016</b> Proposta de revogação das Resoluções Congregação 66/2007 e 11/2010, que regulamenta critérios internos para atuação de Professor Colaborador na FEF	<b>40</b>
<b>J</b>	<b>Resolução Interna CPG Nº 63/2016</b> Parecer favorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte Interessado: Hugo Alexandre de Paula Santana Proc. 01-P-13766/2016	<b>41 a 43</b>
<b>K</b>	<b>Resolução Interna CPG Nº 74/2016</b> Parecer desfavorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte Interessado: Juliano Spinetti dos Santos Proc. 01-P-13390/2016	<b>44 a 49</b>

#### **IV. OUTROS**

*Prof. Dr. Miguel de Arruda  
Presidente da Congregação*

- **A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS**

1 **ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
2 **CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA**  
3 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia trinta e um**  
4 **de agosto de dois mil e dezesseis, na Sala da Congregação, com início**  
5 **às quatorze horas, sob a presidência do Professor Dr. Miguel de Arruda,**  
6 **Diretor da FEF.** Estiveram presentes: Professora Dra. Mara Patrícia Traina  
7 Chacon-Mikahil – Diretora Associada; Coordenações: PÓS-GRADUAÇÃO -  
8 Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri; GRADUAÇÃO - Professora Dra. Paula  
9 Teixeira Fernandes; EXTENSÃO - Professor Dr. Odilon José Roble; DEFA -  
10 Professor Dr. Bruno Rodrigues; DCE - Professor Dr. Sergio Augusto Cunha;  
11 DEFH - Professora Dra. Silvia Cristina Franco Amaral; Representação da  
12 Comissão de Biblioteca - Professora Dra. Carmen Lucia Soares; Representação  
13 Docente MS-3 - MS 3- Professora Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro e  
14 Professor Dr. Renato Barroso da Silva; Representação Docente MS-5 - Sem  
15 Representação; Representação Docente MS-6 Professor Dr. Gustavo Luiz  
16 Gutierrez e Professor Dr. Edison Duarte ; Representação Discente de Graduação  
17 Alex Natalino Ribeiro, Representação Discente de Pós-Graduação Sem  
18 Representação; Representação dos Servidores Técnicos Administrativos -  
19 Andreia Manzato Moralez e Convidados: Servidores Maria Elisabeth Massaro  
20 Malagodi e Tânia Gomes Felipe. Ausências Justificadas: Representante Docente  
21 MS-5 - Professora Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis e Representante Docente  
22 MS-3 - Professor Dr. João Paulo Borin. Ausências Injustificadas: Representante  
23 dos Servidores Técnicos Administrativos Maria José da Conceição Moraes  
24 Marques. Iniciando a reunião o **Professor Dr. Miguel de Arruda** parabenizou  
25 e desejou boas vindas aos novos representantes da Congregação, Os  
26 Professores Drs. Odilon José Roble e Sergio Augusto Cunha pelas reconduções,  
27 a Professora Paula Teixeira Fernandes, Marco Carlos Uchida, Bruno Rodrigues  
28 pela eleição e novos cargos e a Professora Dra. Silvia Cristina Franco Amaral  
29 que saiu da representação dos Professores MS-5 e foi para Chefia do  
30 Departamento de Educação Física e Humanidades. Justificou a ausência do  
31 Professor Dr. João Paulo Borin que foi substituído pelo Professor Dr. Renato  
32 Barroso da Silva, da Professora Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis que está em  
33 afastamento. Em seguida, colocou em apreciação a Ata da 175ª Reunião  
34 Ordinária da Congregação de 29 de junho de 2016 a qual foi aprovada por  
35 unanimidade. Prosseguindo, o **Sr. Presidente** abriu as inscrições para o  
36 **EXPEDIENTE** e inscreveram-se os Professores Doutores: Odilon José Roble;  
37 Paula Teixeira Fernandes; Silvia Cristina Franco Amaral; Carmen Lucia Soares;  
38 Sérgio Augusto Cunha; Edison Duarte; Claudia Regina Cavaglieri e a Mesa. O  
39 **Professor Dr. Odilon José Roble** agradeceu a sua recondução junto à  
40 Coordenadoria de Extensão da FEF e pediu o Registro em Ata desse  
41 agradecimento. Informou que na última reunião do Conselho  
42 Interdepartamental apresentou dados sobre as atividades de extensão  
43 oferecidas à Comunidade da FEF, no semestre atual (número de inscrições,  
44 velocidade em que as vagas foram preenchidas, etc.) e que na ocasião o  
45 **Professor Dr. Miguel de Arruda** solicitou a compilação dos dados para serem  
46 apresentados na reunião do CONSU. A **Professora Dra. Carmen Lucia**  
47 **Soares**, naquela ocasião sugeriu que a exposição dos dados fosse feita de

1 forma visual. Ele agradeceu as sugestões quanto ao conteúdo/forma e projetou  
2 um vídeo sobre as Atividades Físicas oferecidas na Extensão da FEF. Após a  
3 apresentação, os conselheiros fizeram algumas sugestões para aprimoramento  
4 do vídeo e o **Professor Dr. Odilon José Roble** disse que a apresentação foi  
5 uma pré-prova e o que der para ser alterado será atendido. A **Professora Dra.**  
6 **Paula Teixeira Fernandes** agradeceu a confiança da comunidade Fefiana na  
7 eleição para Coordenação de Graduação. Disse que ela e o Professor Dr. Marco  
8 Carlos Uchida iniciaram suas atividades em um período complicado por conta da  
9 greve na Universidade, mas que eles receberam a ajuda dos professores da FEF  
10 que foram muito atenciosos e chegaram ao consenso para o início de semestre  
11 tranquilo. Agradeceu os funcionários da FEF pelo apoio, em especial os  
12 secretários Renata Valéria Begossi Carvalho e Warley Wilton Vianna Pinto.  
13 Lembrou os conselheiros que no dia 10 de setembro p.f. ocorrerá o evento  
14 Universidade Portas Abertas (UPA) e nos dias 29 e 30 de setembro p.f. ocorrerá  
15 o Congresso de Iniciação Científica – UNICAMP/USP/UNESP (CIC) nas  
16 dependências da FEF/Unicamp. Nestes dias as aulas do período diurno foram  
17 suspensas para que os alunos possam participar, lembrou também que as  
18 inscrições para o Congresso estão abertas e que o prazo para a entrega de  
19 trabalhos foi prorrogado para o dia cinco de setembro p.f. A **Professora Dra.**  
20 **Silvia Cristina Franco Amaral** agradeceu os colegas pelos votos recebido na  
21 eleição para Chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades (DEFH)  
22 e solicitou registro de algumas atividades dos docentes do DEFH, tais como a  
23 participação do Professor Dr. Marco Antônio Coelho Bortoleto durante a  
24 realização dos Jogos Olímpicos do Rio 2016, sobretudo pela forma como  
25 conduziu e levou demais pessoas à participarem do evento, o Grupo Ginástico  
26 Unicamp (GGU) ganhou um espaço na Ginástica de Gala. Disse no dia 26 de  
27 agosto de 2016 o Museu do Futebol realizou um Simpósio, o qual teve a  
28 participação dela e do Professor Dr. Sergio Settani Giglio. Destacou também, a  
29 realização do Congresso Internacional de Ciência, Educação e Medicina  
30 Esportiva (International Convention on Science, Education and Medicine in  
31 Sport – ICSEMIS) que será realizado em Santos no período de 31 de agosto a 4  
32 de setembro de 2016 o qual ela e demais docentes da FEF tiveram a honra de  
33 serem convidados para participarem de seções. A **Professora Dra. Carmen**  
34 **Lucia Soares** informou que o recebimento dos títulos de livros para aquisição  
35 em 2016 (lista) será até 31 de outubro p.f. e que a Faculdade de Ciências  
36 Aplicadas de Limeira está solicitando que a Exposição sobre “Jogos Olímpicos”  
37 feita pela Biblioteca da FEF seja levada para FCA. A funcionária **Andréia**  
38 **Manzato Moralez** disse que na semana anterior, a biblioteca da FEF  
39 encaminhou um e-mail aos docentes da unidade contendo uma lista de livros  
40 que serão retirados do acervo (baixa patrimonial, são livros ou anais de  
41 congressos de pouco uso, danificados ou desatualizados), caso não haja  
42 nenhuma manifestação. O **Professor Dr. Sérgio Augusto Cunha** parabenizou  
43 vários docentes do Departamento de Ciências do Esporte que tiveram ou terão  
44 participações importantes nas Olimpíadas e Paralimpíadas do Rio 2016, em  
45 especial o aluno Evandro Lazari, orientando do Professor Dr. Miguel de Arruda  
46 que foi treinador da Seleção Brasileira de Atletismo na Corrida de Revezamento  
47 dos 400 metros, parabenizou também os demais alunos e docentes da FEF que

1 participaram do evento. O **Professor Dr. Edison Duarte** registrou que na  
2 última edição da Revista Veja há uma reportagem feita com o Presidente do  
3 Comitê Paralímpico Brasileiro que fala da importância da Universidade no apoio  
4 ao Esporte Paralímpico, nessa reportagem foi citada a Unicamp e a Unifesp  
5 sobre a importância do apoio dado ao Esporte Paralímpico. Tendo em vista o  
6 elevado número de ex-alunos e alunos que irão atuar na Paralímpiadas, em  
7 diversas modalidades é muito difícil citar nomes dessas pessoas e aproveitou  
8 para parabenizar todos engajados no Esporte Paralímpico. A **Professora Dra.**  
9 **Claudia Regina Cavalgieri** informou que a partir do mês de agosto a CPG/FEF  
10 conta com um representante da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limeira-  
11 FCA que é a Professora Dra. Eliana de Toledo Ishibashi que não tem direito a  
12 voto, entretanto participará efetivamente da reunião. Até o dia 15 de setembro  
13 p.f. estão abertas as inscrições para Bolsa PDSE da Capes, a bolsa tem duração  
14 de 12 meses e a CPG/FEF irá decidir se dará uma bolsa de 12 meses ou se  
15 dividirá em duas bolsas de 6 meses, cada uma. Haverá uma reunião  
16 extraordinária da Congregação no dia 28 de setembro p.f. para aprovar a lista  
17 de credenciamento de professores no Programa de Pós-Graduação. Tendo em  
18 vista que a Plataforma Sucupira permanece aberta constantemente ela solicitou  
19 que os docentes mantenham seus currículos da Plataforma Lattes atualizados  
20 para extração das informações intelectuais, uma vez que está terminando sua  
21 gestão enquanto Coordenadora de Pós-Graduação e que a entrega do relatório  
22 para a CAPES será no mesmo período do término do seu mandato, assim,  
23 gostaria de deixar o relatório mais completo possível para o próximo  
24 coordenador, o qual ela irá ajudar no momento da transição. Na sequência, o  
25 **Sr. Presidente** passou a palavra à ATU da FEF Sra. Elisabeth Massaro Malagodi  
26 para fazer uma breve apresentação sobre o novo sistema de entrega de  
27 relatório trienal de docentes e informou que a Sra. Pró-Reitora de  
28 Desenvolvimento da Unicamp, Professora Dra. Tereza Dib Zambon Atvars  
29 solicitou uma visita na reunião da Congregação da FEF para fazer uma  
30 apresentação mais detalhada do sistema, consultou os conselheiros se poderia  
31 convidá-la para fazer a apresentação no início da reunião extraordinária, com  
32 início às treze horas e trinta minutos. As funcionárias Maria Elisabeth Massaro  
33 Malagodi, Maria Aparecida Moraes e Tânia Gomes Felipe fizeram o treinamento  
34 e poderão orientar os docentes que tiverem dúvidas. Os dados para confecção  
35 dos relatórios serão extraídos do SIPEX, DGRH, DAC e Extecamp. A entrega dos  
36 relatórios irá obedecer a Deliberação Consu 15/2015 e houve mudança da  
37 periodicidade das entregas dos mesmos (trienal, quadrienal e quinquenal). O  
38 relatório docente RAD (sistema informatizado) está disponível no site da PRDU,  
39 no link "Relatório de Atividades". A partir do mês de setembro, todos os  
40 relatórios deverão ser feitos nesse sistema e não serão mais aceitos relatórios  
41 manuais. O sistema já pode ser acessado para conhecimento e/ou atualização  
42 dos dados e os docentes devem ter cuidado, devem verificar se todas as  
43 informações estão contidas e corretas antes de gerar, caso haja alterações o  
44 docente deverá solicitar aos setores competentes (SIPEX, DGRH, DAC E  
45 EXTECAMP). A entrega do relatório deverá ser até o último dia do mês do  
46 aniversário do docente, após isso ele tem mais 30 dias e depois deste prazo o  
47 sistema será bloqueado ele deverá justificar à CIDD a liberação do sistema e

1 terá o Regime de Trabalho reduzido, segundo a Deliberação CONSU 15/2015.  
2 Os docentes que estiverem em Estágio Probatório não irão utilizar o novo  
3 sistema, entretanto poderão acessar o sistema e verificar as informações.  
4 Destacou que toda comunicação será feita através do e-mail institucional, pela  
5 PRDU. As demais dúvidas serão sanadas na visita que a Profa. Dra. Teresa Dib  
6 Zambon Atvars fará na FEF para apresentar detalhadamente o sistema. O  
7 **Professor Dr. Miguel de Arruda** informou sobre a Resolução GR do Gabinete  
8 do Reitor, em que as unidades deverão enviar até o dia quatorze de setembro  
9 p.f. as movimentações horizontais 3.2, 5.2 e 5.3 e que a FEF recebeu duas  
10 cotas (2016) de concursos para Professor MS-5, sendo que o concurso realizado  
11 e aprovado pela Congregação utilizará uma dessas duas cotas. Sobra uma vaga  
12 e a FEF tem mais três solicitações, ele propõe que essa outra vaga seja  
13 destinada cronologicamente, para os professores com mais tempo de casa,  
14 propõe ainda que seja criado um instrumento para distribuição dessas cotas.  
15 Após essa informação, consultou os Departamentos sobre a demanda (2017) de  
16 cargo para Professor Titular que deverão ser encaminhadas até o dia 27 de  
17 setembro de 2016, obedecendo às normas e o interstício. Informou também,  
18 que na última reunião da COP foi informado o valor do déficit de 6,6%  
19 negativos de ICMS arrecadado. A Universidade está utilizando a reserva técnica  
20 e os apontamentos são de cortes de gastos, serão criadas medidas de  
21 contenção de despesas e assim postergar o esgotamento da reserva estratégica  
22 da Universidade. Na sequência, o **Sr. Presidente** informou sobre os eventos  
23 realizados na FEF: Lançamento de livro "Entre Jogos e Copas: Reflexões de uma  
24 década esportiva do Professor Dr. Sérgio Settani Giglio e autores, realizado em  
25 27 de agosto de 2016; Cerimônia de Colação de Grau dos alunos do Curso de  
26 Educação Física realizada no Ginásio da FEF no dia 19 de agosto de 2016;  
27 Encontro de Treinadores de Triathlon, realizado no dia 13 de agosto de 2016  
28 sob coordenação Professor Dr. Orival Andries Júnior; Computação no Esporte:  
29 FEF e FCA promoveram Seminário Internacional de Computação Aplicada às  
30 Ciências do Esporte realizado nos dias 8 e 9 de agosto de 2016 (Organização  
31 FCA e FEF), Curso de Técnicos na Unicamp, realizado no dia 1 de agosto de  
32 2016, sob coordenação Prof. José Júlio Gavião de Almeida (realizado pela  
33 Equipe de Paracanoagem e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro); IACSS 2016 -  
34 3º Congresso da Associação Internacional de Ciência da Computação Aplicada  
35 ao Esporte realizado em Brasília no dia 31 de julho a 03 de agosto de 2016 em  
36 parceria entre a FEF, FCA E UnB; Referência na imprensa sobre o livro História  
37 dos Jogos Paralímpicos do Professor Dr. Paulo Ferreira de Araújo; Participação  
38 dos alunos da área Ciências do Esporte no 21º Congresso da ECSS - European  
39 College of Sport Science na Áustria realizado no período de 06 a 09 de julho de  
40 2016; Palestra sobre Nutrição e Hipertrofia: Suplementação de Proteínas para  
41 Otimização do Ganho de Massa Muscular realizada em 07/de julho de 2016, sob  
42 coordenação do Professor Dr. Renato Barros da Silva, O Professor Dr. Miguel de  
43 Arruda participou de reunião para tratar do Plano Nacional do Desporto nos dias  
44 30 de junho e 01 de julho de 2016; Oferecimento do Curso de Extensão  
45 Educação Física: uma abordagem cultural, promovido no período de 15 de  
46 agosto a 20 de outubro de 2016, sob coordenação Professor Dr. Mario Luiz  
47 Ferrari Nunes e oferecimento do Curso de Especialização em Biomecânica,

1 promovido no período de 27 de agosto de 2016 a 30 de setembro de 2017 sob  
2 coordenação do Professor Dr. Ricardo Machado Leite de Barros. Prosseguindo,  
3 solicitou a inclusão de pauta do **ITEM K** – Homologação do resultado final do  
4 Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente, na Área de  
5 Educação Física e Sociedade, nas disciplinas FF081 – Estudos Independentes da  
6 Ginástica, EF445 – Ginástica Artística e EF645 – Aprofundamento em Ginástica  
7 Artística, tendo sido aprovado o Candidato Prof. Dr. Marco Antônio Coelho  
8 Bortoleto, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o **Sr. Presidente**  
9 colocou em discussão os documentos contidos na **ORDEM DO DIA:** e foram  
10 destacados: **ITEM J** – **Resolução Interna CPG Nº 59/2016.** Parecer  
11 desfavorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado, Área de  
12 Concentração: Atividade Física Adaptada - Interessado: Giovani da Silva Novaes  
13 - Proc. 01-P-4265/2012 e o **ITEM K** – Homologação do resultado final do  
14 Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente, na Área de  
15 Educação Física e Sociedade, nas disciplinas FF081 – Estudos Independentes da  
16 Ginástica, EF445 – Ginástica Artística e EF645 – Aprofundamento em Ginástica  
17 Artística, tendo sido aprovado o Candidato Prof. Dr. Marco Antônio Coelho  
18 Bortoleto. Foram aprovados em bloco, com 12 votos favoráveis os documentos,  
19 com exceção do Item B que contou com uma abstenção da Professora Dra.  
20 Olívia Cristina Ferreira Ribeiro: **ITEM A** - Parecer da Comissão que analisou as  
21 inscrições ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz – 2016.  
22 Indicado: Prof. Dr. José Irineu Gorla; **ITEM B** – Parecer da Comissão que  
23 analisou as inscrições ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela dedicação ao  
24 Ensino de Graduação – 2016. Indicado: Prof. Dr. Marco Antonio Coelho  
25 Bortoleto; **ITEM C** – Homologação do resultado da eleição para  
26 representação docente MS-5 junto a Congregação da FEF (mandato tampão –  
27 até dez/2016); **ITEM D** – Avaliação Especial de Desempenho. Interessada:  
28 Profa. Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro - Período: 01/2014 a 07/2016; **ITEM**  
29 **E** – Resolução Interna CPG-FEF Nº 49/2016. Credenciamento da Profa. Dra.  
30 Myrian Nunomura como Professora Permanente do Programa de Pós-  
31 Graduação, na Área de Concentração Educação Física e Sociedade, Linha de  
32 Pesquisa Esporte, Lazer e Sociedade; **ITEM F** – Resolução Interna CPG-FEF Nº  
33 50/2016. Alteração da representação da Área de Concentração Atividade Física  
34 Adaptada. Titular: Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil e Suplente:  
35 Prof. Dr. Bruno Rodrigues; **ITEM G** -Resolução Interna CPG Nº 52/2016.  
36 Parecer favorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado,  
37 Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte - Interessado:  
38 Giuliano Batista Sucupira - Proc. 01-P-11348/2016; **ITEM H** Resolução Interna  
39 CPG Nº 53/2016. Parecer favorável à solicitação de reconhecimento de diploma  
40 de Doutorado, Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte -  
41 Interessado: Marcelo Ricardo Cabral Dias - Proc. 01-P-10699/2016; **ITEM I** –  
42 Resolução Interna CPG Nº 54/2016. Parecer favorável à solicitação de  
43 reconhecimento de diploma de Doutorado, Área de Concentração: Educação  
44 Física e Sociedade - Interessado: Antonio Ricardo Catunda de Oliveira - Proc.  
45 01-P-9218/2016; **ITEM J** – **Resolução Interna CPG Nº 59/2016.** Parecer  
46 desfavorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado, Área de  
47 Concentração: Atividade Física Adaptada - Interessado: Giovani da Silva Novaes

1 - Proc. 01-P-4265/2012. Na sequencia, foram colocados em discussão os itens  
2 destacados: **ITEM J – Resolução Interna CPG Nº 59/2016**. Parecer  
3 desfavorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado, Área de  
4 Concentração: Atividade Física Adaptada - Interessado: Giovani da Silva Novaes  
5 - Proc. 01-P-4265/2012. A **Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri**  
6 destacou o item para capacitar a casa em termos de orientação nas análises  
7 desses casos. A Comissão de Pós-Graduação, ao analisar a proposta identificou  
8 que era uma intervenção em uma população especial (idosos) e verificou que  
9 não havia a aprovação do Comitê de Ética para realização da pesquisa, fez  
10 contato com o interessado que informou que em Portugal, no período em que  
11 ele defendeu sua tese não havia exigência de aprovação da pesquisa no Comitê  
12 de Ética. Quando o parecer estava sendo discutido na reunião da CPG/FEF foi  
13 percebido uma relação de parentesco do interessado com seu co-orientador, o  
14 qual que era irmão do mesmo. Isso aconteceu acidentalmente, ela solicita que  
15 ao analisar esses tipos de pedidos, os pareceristas sejam extremamente  
16 cautelosos e cuidadosos nas suas análises. Informou que o destaque desse item  
17 foi para alertar os colegas que atuam nesses e casos. Após as explicações, o  
18 documento foi colocado em apreciação e foi aprovado por unanimidade o  
19 parecer desfavorável. **ITEM K –** Homologação do resultado final do Concurso  
20 Público para obtenção do título de Livre Docente, na Área de Educação Física e  
21 Sociedade, nas disciplinas FF081 – Estudos Independentes da Ginástica, EF445  
22 – Ginástica Artística e EF645 – Aprofundamento em Ginástica Artística, tendo  
23 sido aprovado o Candidato Prof. Dr. Marco Antônio Coelho Bortoleto. O  
24 **Professor Dr. Miguel de Arruda** fez a leitura do documento e informou que  
25 todos os conceitos do quadro de notas foram dez. Na sequencia, o Sr.  
26 Presidente colocou em apreciação o documento que foi aprovado por  
27 unanimidade. Finalizando o **Professor Dr. Miguel de Arruda** parabenizou  
28 todos envolvidos nos Jogos Olímpicos, Paralímpicos, reforçou sobre a realização  
29 da UPA e parabenizou também os professores que irão participar do Congresso  
30 de Santos. Destacou que no próximo dia 28 de setembro será realizada uma  
31 reunião Extraordinária da Congregação, com início às 13:30 horas, a qual terá  
32 uma apresentação do novo sistema de confecção dos relatórios trienais de  
33 atividades docentes e em seguida será feita a discussão da pauta específica  
34 com assuntos da Pós-Graduação/FEF. Nada mais a ser tratado, o Sra.  
35 Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Mariângela Cristina Padovani  
36 Bartier, secretariei e lavrei a presente ata.



Fls 000001

Número

Rubrica

**INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor,

Encaminho para submissão da Congregação da FEF a minuta que estabelece *Procedimentos Internos para Realização de Concurso Público para o Cargo de Professor Doutor na FEF/UNICAMP*.

Informo que foram atendidas todas as alterações sugeridas pela Douta Procuradoria Geral em seus Pareceres nº 02/2016 e 1482/2016.

Prof.Dr. Gustavo Luiz Gutierrez

Presidente da Comissão



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº \_\_\_\_/2016

*PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA A REALIZAÇÃO DE  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE  
PROFESSOR DOUTOR*

Art. 1º - A Comissão Julgadora do concurso público, aberto para provimento de cargo de Professor Doutor, será presidida pelo seu membro da Unidade com maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

Art. 2º - Os concursos para Professor Doutor da Faculdade de Educação Física constarão de:

§1 - Prova Escrita: consistirá de uma prova dissertativa que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa da(s) disciplina(s) do concurso, com caráter eliminatório e classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 da maioria dos membros da Comissão Julgadora será eliminado.

§2 - Prova de Títulos: consistirá na apreciação e análise do memorial elaborado e comprovado pelo candidato na área específica do concurso. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, respeitando-se os quadros de pontuação 1 e 2, de acordo com o critério disposto no inciso I:

I - As notas serão estabelecidas pela comissão levando em consideração a pontuação oriunda dos quadros 1 (último 5 anos) e quadro 2. O resultado final da prova de títulos será uma média ponderada: Quadro I (60%) e Quadro II (40%).

§3 - Prova Didática: o candidato deverá desenvolver aula voltada para graduandos, a qual versará sobre o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) em concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto. A matéria para a prova didática será sorteada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, elaborada pela Comissão Julgadora. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos.

I - Havendo mais de um candidato, no dia e hora marcados para o sorteio do ponto, proceder-se-á o sorteio referente à ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos. A prova didática de um candidato não poderá ser assistida pelos demais.

§4 - Prova de Arguição: o candidato será arguido pela Comissão Julgadora sobre o Memorial apresentado na inscrição; havendo mais de um candidato a ordem da prova de arguição será a mesma da prova didática.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**



§5 – As provas: didática, arguição e a leitura da prova escrita serão realizadas em sessões públicas.

§6 - Cada uma das provas do concurso será aplicada a todos os candidatos antes de se passar à prova seguinte.

Art. 3º - As provas terão os seguintes pesos:

I - prova escrita (peso 2)

II - prova de títulos (peso 3)

III - prova de arguição (peso 2)

IV - prova didática (peso 3)

<b>QUADRO 1</b>	<b>Pontos por unidade</b>
Artigo publicado - periódicos com Fator de Impacto > 1.00	9
Artigo publicado - periódicos com Fator de Impacto entre 0,01 e 0,99	7
Artigo publicado - periódicos indexados nas Bases de Dados: SCOPUS / MEDLINE / SCIELO	6
Artigo publicado - periódicos indexados nas Bases de Dados: LILACS / CINAHL / LATINDEX	4 (max 12)
Artigo publicado - periódicos indexados nas Bases de Dados: PHYSICAL EDUCATION / CAB ABSTRACT / PERIODICA / OPEN JOURNAL SYSTEM / SCIENTIFIC CAMBRIDGE ABSTRACT / EMBASE / ERIC	2 (max 4)
Artigo publicado - periódicos indexados em outras bases de dados	1 (max 2)
Livro publicado – editora com conselho editorial	9
Capítulo de livro publicado – editora com conselho editorial	4
Livro organizado - editora com conselho editorial	2 (max 4)

<b>QUADRO 2</b>	<b>Pontos por unidade</b>
Docência em ensino superior - graduação (1 ponto semestre / disciplina)	1
Docência em ensino superior – pós-grad. Strictu Sensu (30hs e/ou 1 semestre- 1 ponto)	1
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e especialização	0,5
Orientação de iniciação científica com bolsa	0,75
Orientação de dissertação de mestrado defendida / andamento	1,5
Orientação de tese de doutorado defendida / andamento	2,5
Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq)	9



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**



Bolsa de Pós-Doutorado / Doutorado no exterior e/ou Sandwhich (mínimo 3 meses)	3
Líder de Grupo de Pesquisa – CNPQ	1
Responsável por projeto de pesquisa com financiamento (CAPES, CNPq, FAPS, FINEP)	9
Pesquisador participante de projeto de pesquisa com financiamento de órgãos de fomento (CAPES, CNPq, FAPS, FINEP)	2 (max 4)
Participação em programa de estágio docente – 0,5 ponto semestre	0,5
Membro de comissão julgadora de concurso público	2
Membro de comissão julgadora de qualificação / defesa de mestrado e doutorado	1,5
Tradução ou revisão científica de livros	3
Tradução de artigos	2
Patentes registradas na área do concurso	9
Participação como conferencista, debatedor, palestrante em eventos científicos	0,5
Resumos em anais de eventos científicos	0,1
Trabalhos completos em eventos científicos	1,0
Editor de periódico	3
Membro do conselho editorial de periódicos e/ou livros	1
Parecerista de periódicos	0,5

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Congregação-FEF nº 86/2015.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

*Prof. Dr. Miguel de Arruda  
Presidente da Congregação*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

000005



**ATA DA CONSULTA PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.** Às nove horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezesseis, na presença das servidoras Maria Aparecida de Moraes e Tânia Gomes Felipe, iniciou-se a apuração dos votos obtidos no processo de consulta para a função de Chefe do Departamento de Ciências do Esporte. Participou como candidata única a Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon. Dos 15 (quinze) Docentes votantes, votaram 13 (treze). Dos votos apurou-se o seguinte resultado: 12 (doze) votos a favor da candidata Professora Doutora Laurita Marconi Schiavon; 01 (um) voto em branco. Nada mais havendo a relatar, eu Tânia Gomes Felipe, assino a presente ata por mim lavrada.

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida de Moraes

\_\_\_\_\_  
Tânia Gomes Felipe

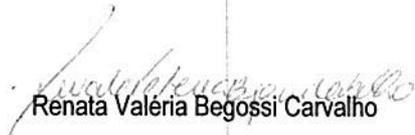


**ATA DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – MANDATO 2017/2018**

Às nove horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião da FEF, iniciou-se a apuração dos votos da eleição para representação docente, na presença dos servidores Maria Elisabeth Massaro Malagodi, Newton Homem de Mello Prado, Renata Valéria Begossi Carvalho e Tânia Gomes Felipe, obtendo-se os seguintes resultados: MS-3: 15 (quinze) votos para Renato Barroso da Silva, 13 (treze) votos para Sérgio Settani Giglio e 15 (quinze) votos para Mário Luiz Ferrari Nunes. De acordo com a inscrição dos candidatos foram eleitos para representantes titulares os docentes Renato Barroso da Silva e Sérgio Settani Giglio e para suplente o docente Mário Luiz Ferrari Nunes. Dos 18 (dezoito) docentes votantes, votaram 16. Não votaram os Professores Doutores: Luiz Eduardo Barreto Martins (afastamento) e Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil (apresentou justificativa). MS-5: 06 (seis) votos para Marco Antonio Coelho Bortoleto e 03 (três) votos para Elaine Prodócimo. Voto em branco: 1 (um). De acordo com a inscrição dos candidatos foram eleitos para representantes titulares os docentes Marco Antonio Coelho Bortoleto e Elaine Prodócimo. Não houve inscrição para suplente. Dos 08 (oito) docentes votantes, votaram 07. Não votou o Professor Doutor José Irineu (licença prêmio). MS-6: 03 (três) votos para Ademir De Marco, 04 (quatro) votos para Edison Duarte e 07 (sete) votos para Gustavo Luis Gutierrez. De acordo com a inscrição dos candidatos foram eleitos para representantes titulares os docentes Gustavo Luis Gutierrez e Edison Duarte. Não houve inscrição para suplente. Dos 11 docentes votantes, votaram 10 (dez). Não votou a Professora Doutora Heloísa Helena Baldy dos Reis (afastamento). Nada mais havendo a relatar eu, Tânia Gomes Felipe, assino a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de outubro de 2017.

  
Maria Elisabeth Massaro Malagodi

  
Newton Homem de Mello Prado

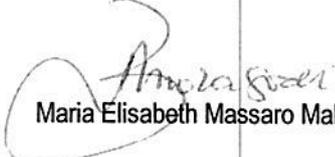
  
Renata Valéria Begossi Carvalho

  
Tânia Gomes Felipe



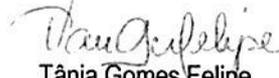
**ATA DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE, DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO,  
JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE CAMPINAS – 2017**

Às nove horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião 01, iniciou-se a apuração dos votos da eleição para representação discente do curso de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física, na presença dos servidores Maria Elisabeth Massaro Malagodi, Renata Valéria Begossi Carvalho, Newton Homem de Mello Prado e Tânia Gomes Felipe. Dos 159 (cento e cinquenta e nove) votantes, votaram 19 (dezenove) discentes, obtendo-se o seguinte resultado: 19 (dezenove) votos para Harian Pires Braga e 19 (dezenove) votos para Bruna Locci. De acordo com a inscrição dos candidatos foram eleitos para representante titular o aluno Harian Pires Braga e para representante suplente a aluna Bruna Locci. Nada mais havendo a relatar eu, Tânia Gomes Felipe, assino a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 27 de outubro de 2016.

  
Maria Elisabeth Massaro Malagodi

  
Newton Homem de Mello Prado

  
Renata Valéria Begossi Carvalho

  
Tânia Gomes Felipe



**ATA DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE, DO CURSO DE GRADUAÇÃO,  
JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE CAMPINAS – 2017**

Às nove horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião da FEF, iniciou-se a apuração dos votos da eleição para representação discente do curso de Graduação da Faculdade de Educação Física, na presença dos servidores Maria Elisabeth Massaro Malagodi, Newton Homem de Mello Prado, Renata Valéria Begossi Carvalho e Tânia Gomes Felipe. Dos 559 (quinhentos e cinquenta e nove) votantes, votaram 26 (vinte e seis) discentes, obtendo-se o seguinte resultado: 26 (vinte e seis) votos para Jéssica Adriana Montanini Fernandes. Voto em branco: 01 (um). Conforme inscrição foi eleita para representante titular a aluna Jéssica Adriana Montanini Fernandes. Não houve inscrição para suplente. Nada mais havendo a relatar eu, Tânia Gomes Felipe, assino a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de outubro de 2016.

  
Maria Elisabeth Massaro Malagodi

  
Newton Homem de Mello Prado

  
Renata Valéria Begossi Carvalho

  
Tânia Gomes Felipe



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

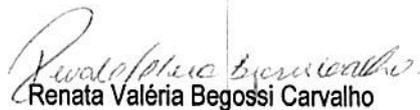


**ATA DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – 2017/2018**

Às nove horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião da FEF, iniciou-se a apuração dos votos da eleição para os representantes Técnico-Administrativos, na presença dos servidores Maria Elisabeth Massaro Malagodi, Newton Homem de Mello Prado, Renata Valéria Begossi Carvalho e Tânia Gomes Felipe, obtendo-se o seguinte resultado: dos 53 (cinquenta e três) votantes, votaram 47 (quarenta e sete), resultando 07 (sete) votos para Beeroth de Souza, 05 (cinco) votos para Edson Israel Simões Fortuna, 25 (vinte e cinco) votos para Márcio Clebson dos Santos Alves, 8 (oito) votos para Rafael Camargo Vianna, 27 (vinte e sete) votos para Vanderlei Aparecido Morales e 35 (trinta e cinco) votos para Helio Viana dos Santos. Votos nulos: 2 (dois). Voto branco: 1 (um). Deixaram de votar os funcionários Carmem Rosely Silva Concon (licença médica), Maria Auxiliadora Mariano (empréstimo COCEN), Mariano Alberto Xavier (prestação de serviço a órgão público), Rita de Cássia Gonçalves Pinheiro (prestação de serviço a órgão público), Sinval dos Santos Carmo (licença prêmio) e Wallace Alfredo Schneider (licença médica). De acordo com a inscrição dos candidatos foram eleitos como representantes titulares os servidores Márcio Clebson dos Santos Alves e Vanderlei Aparecido Morales e como representante suplente o servidor Helio Viana dos Santos. Nada mais havendo a relatar eu, Tânia Gomes Felipe, assino a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de outubro de 2016.

  
Maria Elisabeth Massaro Malagodi

  
Newton Homem de Mello Prado

  
Renata Valéria Begossi Carvalho

  
Tânia Gomes Felipe



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Educação Física e Humanidades  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751

000010  
37<sup>anos</sup>  
1985 - 2015  
FEF

**RESOLUÇÃO DEFH-FEF 16/16**

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E HUMANIDADES da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, reunido em sua quadragésima quarta Reunião Ordinária, realizada em cinco de outubro de dois mil e dezesseis, aprovou o Parecer referente ao Relatório de Atividades desenvolvido durante a Licença Sabática do Prof. Dr. Ademir De Marco, usufruída no período de 04 de janeiro a 03 de julho de 2016.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
07 de outubro de 2016

*Amaral*  
**Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral**  
Chefe do Departamento de Educação  
Física e Humanidades - FEF/UNICAMP

Tania  
10/10/16

**PARECER SOBRE O RELATÓRIO DO PROF. DR. ADEMIR DE MARCO  
RELATIVO À LICENÇA SABÁTICA**

Este parecer refere-se ao relatório apresentado pelo Prof. Dr. Ademir de Marco sobre licença sabática usufruída entre 4 de Janeiro de 2016 a 3 de Julho de 2016. Esta licença foi aprovada pelo Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física (FEF) da Universidade Estadual de Campinas em 13 de Outubro de 2015 e pela Congregação da mesma instituição em 4 de Novembro de 2015.

O objetivo apresentado pelo docente para a solicitação da licença sabática foi a organização de um livro intitulado "Farra nas Férias na FEF: Recreação com Educação". O "Farra nas Férias" consiste em um programa extensionista criado pelo docente na Faculdade de Educação Física em 2007 com o objetivo de oferecer programação recreativa e educacional nas férias de Janeiro às crianças matriculadas no PRODECAD (Programa de Integração e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente) da Unicamp, articulando de modo estratégico a comunidade interna da Unicamp à Faculdade de Educação Física.

O programa, que tem sido realizado anualmente com grande receptividade por parte da comunidade da Unicamp, além de oferecer atividades às crianças inscritas, tem sido importante no sentido de propiciar a alunos da Faculdade de Educação Física, sob a coordenação do referido professor, oportunidades de intervenção e reflexão, por meio de espaço de estágio e formação numa área importante para a Educação Física contemporânea.

Com a aproximação do décimo aniversário do exitoso programa, a intenção do docente foi a de organizar um livro que, além de registrar o histórico de desenvolvimento deste projeto, também pudesse ser utilizado como recurso para a atuação de profissionais e estudantes da área de Educação Física em espaços educacionais não formais.

Deve-se destacar também que o programa "Farra nas Férias" está articulado ao projeto de pesquisa "A Intervenção do Professor de Educação Física na Educação

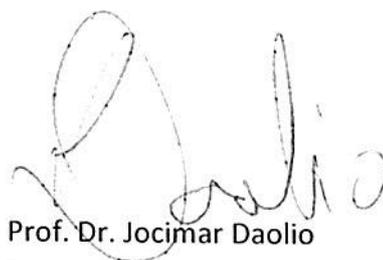


Infantil e na Educação Não Formal I e II do PRODECAD/UNICAMP para Alunos do Ensino Fundamental: uma proposta de ação pedagógica integrada entre a Faculdade de Educação Física e os Programas Educativos da Unicamp”.

O relatório apresentado pelo professor constitui-se no corpo do livro sobre o programa desenvolvido durante os últimos dez anos e que será submetido para publicação. A estrutura do livro está organizada em quatro partes, iniciando com a visão de Educação e Educação Física, apresentando a fundamentação teórica do programa, historiando todos os oferecimentos nesses dez anos, e apresentando subsídios para intervenções recreativa educacionais. Contém ainda depoimentos dos alunos que participaram como coordenadores do programa nesses dez oferecimentos, além de registros gráficos e escritos das crianças participantes.

Considerando a relevância e a receptividade do programa “Farra nas Férias” como programa extensionista da Faculdade de Educação Física da Unicamp, a importância de registro histórico desse programa que já dura uma década, a necessidade de divulgação desse material visando a subsidiar intervenções nas áreas de Educação e Educação Física e também o mérito, competência e empenho do docente, manifesto-me favoravelmente à aprovação do relatório de licença sabática do Prof. Dr. Ademir de Marco.

Campinas, 03 de Outubro de 2016.



Prof. Dr. Jocimar Daolio



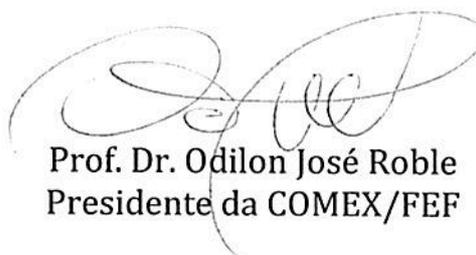
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO



### RESOLUÇÃO COMEX – FEF 013/2016

A Comissão de Extensão reunida em sua 7ª Sessão Ordinária realizada em 19 de Outubro de 2016 APROVOU por **UNANIMIDADE** o Parecer referente ao Convênio de Cooperação Técnica entre o Esgrimaster Brasil e a Universidade Estadual de Campinas + (anexo 01)

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
19 de Outubro de 2016



Prof. Dr. Odilon José Roble  
Presidente da COMEX/FEF

Taxia  
20/10/16

000014



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

13 de setembro de 2016.

**Parecer proposta de convênio entre a ESGRIMASTER BRASIL e a UNICAMP.**

Trata-se de proposta de Convênio a ser celebrada entre a UNICAMP e a ESGRIMASTER BRASIL, sociedade civil sem fins lucrativos com sede na cidade de São Paulo, que tem por objetivo o desenvolvimento da modalidade Esgrima.

Os termos do Convênio seguem o modelo padrão adotados pela Universidade para esse procedimento não havendo proposta de alteração do mesmo por parte da ESGRIMASTER BRASIL que concordou com todas as cláusulas colocadas no documento.

Os objetivos do presente Convênio são:

- a) desenvolver e divulgar a esgrima e esgrima em cadeira de rodas como atividade esportiva;
- b) organizar atividades competitivas e não competitivas nas modalidades em questão;
- c) realizar atividades educativas para a iniciação, atualização e aperfeiçoamento dessas modalidades.

Considerando que a modalidade Esgrima em Cadeira de Rodas teve seu início no Brasil a partir de um trabalho de doutorado desenvolvido junto ao Departamento de Estudos de Atividade Física Adaptada (Deafa), e que após esse trabalho foi possível desenvolver a modalidade em nosso país, atualmente com aproximadamente 60 atletas. Há na FEF um projeto de extensão em andamento relativa a Esgrima Convencional com participação de alunos de pós graduação e graduação como monitores. Acredito que o desenvolvimento das modalidades em todas as suas fases são importantes para a divulgação, popularização, incentivo e prática dessas no país. Deve-se considerar ainda que as ações a serem desenvolvidas oriundas do presente Convênio trarão oportunidades aos nossos alunos do contato com modalidade esportiva pouco difundida no meio acadêmico. Portanto, encaminho aos Membros do Deafa parecer favorável à proposta e Convênio.

**PROF. DR. MARCO CARLOS UCHIDA**  
Departamento de Estudos da Atividade  
Física Adaptada - FEF - UNICAMP



## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESGRIMASTER BRASIL E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ESGRIMASTER BRASIL** inscrito no CNPJ/MF nº. 17.669.689/0001-44, com sede à Rua Gomes de Carvalho, 1069, 3º andar, conjunto 32 – sala 1 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, CEP: 04547-004, neste ato representado por seu presidente, o senhor **Giacomo Guarnera**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de:

- a) desenvolver e divulgar a esgrima e esgrima em cadeira de rodas como atividade esportiva;
- b) organizar atividades competitivas e não competitivas em esgrima e esgrima em cadeira de rodas
- c) realizar atividades educativas para a iniciação, atualização e aperfeiçoamento em esgrima e esgrima em cadeira de rodas .

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. As Partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Convênio, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.

2.2. Para a implementação dos objetivos deste Convênio, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados através de Termos Aditivos, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações das Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.



2.3. Poderão ser celebrados tantos Termos Aditivos quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Convênio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO**

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Convênio e conterão, em especial:

- a) objeto;
- b) justificativa;
- c) descrição detalhada das especificações técnicas do objeto;
- d) cronograma;
- e) planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso;
- f) forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;
- g) resultados esperados e participação nos mesmos;
- h) periodicidade dos Relatórios de Gestão.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE**

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, bem como a forma de pagamento, deverão estar previstos em cada Termo Aditivo e serão reajustados de acordo com o que for ali pactuado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. São obrigações da UNICAMP:

- 5.1.1. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio;
- 5.1.2. Designar um executor como responsável pelas atividades deste Convênio;

5.2. Obrigações da ESGRIMASTER BRASIL:

- 5.2.1. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio
- 5.2.2. Designar um associado como responsável pelas atividades deste Convênio;

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS**



6.1. Todas as metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, ou de seus Termos Aditivos, ainda que indiretamente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos a serem celebrados.

6.2. Todos os programas de computador (Software) resultantes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, igualmente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos correspondentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO**

7.1. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, serão licenciados para industrialização e comercialização pela ESGRIMASTER BRASIL e UNICAMP..

7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção que ficar definida em cada Termo Aditivo celebrado entre as Partícipes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO**

As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e da ESGRIMASTER BRASIL, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

§ 1º. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Convênio ou de seus Termos Aditivos e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.

§ 2º Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.

§ 3º As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

- I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
- II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos;



UNICAMP

- III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Partícipes;
- IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que lícitamente não estava obrigado a confidencialidade;
- V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

§ 4º. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRRENUNCIABILIDADE**

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.



UNICAMP

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas,

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Professor Doutor José Tadeu Jorge**  
**Reitor**

---

**ESGRIMASTER BRASIL**  
**Presidente Sr. Giacomo Guarnera**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_



**Observação:** De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.



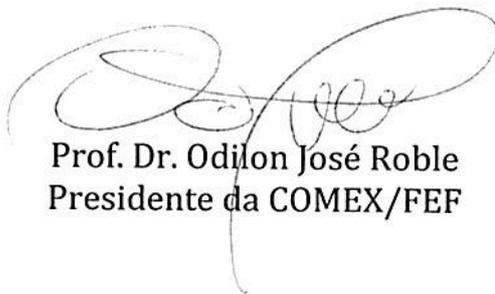
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO



### RESOLUÇÃO COMEX – FEF 014/2016

A Comissão de Extensão reunida em sua 7ª Sessão Ordinária realizada em 19 de Outubro de 2016 APROVOU por **UNANIMIDADE** o Parecer referente ao Termo Aditivo 01 ao Convênio de Cooperação Técnica entre o Esgrimaster Brasil e a Universidade Estadual de Campinas + (anexo 01)

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
19 de Outubro de 2016



Prof. Dr. Odilon José Roble  
Presidente da COMEX/FEF

Tatiana  
20/10/16



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



---

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
13 de setembro de 2016.

**Parecer aditivo nº 01 do convênio FEF Unicamp – Esgrimaster Brasil.**

Trata-se de Plano de Trabalho referente ao termo aditivo nº 01 do convênio FEF Unicamp – Esgrimaster Brasil intitulado: "I SEMINARIO DE ESGRIMA – FEF – UNICAMP " a ser realizado em 08 de abril de 2017, nas dependências da FEF Unicamp e que tem por objetivo geral divulgar os fundamentos da Esgrima Convencional e da Esgrima em Cadeira de Rodas e por objetivos específicos: a) sensibilizar e esclarecer estudantes de graduação e pós-graduação sobre os estudos e prática da modalidade; b) informar profissionais da área sobre aspectos específicos da Esgrima Convencional e da Esgrima em Cadeira de Rodas e c) estimular estudos e pesquisas na área. O público alvo são estudantes de graduação e pós-graduação, profissionais de Educação Física e esporte, além de interessados na área. O plano está adequado ao padrão para esse tipo de atividade acadêmica e contempla os itens solicitados no termo aditivo.

A proposta está bem fundamentada e em consonância às atividades do Departamento de Estudos de Atividade Física Adaptada, que teve e tem trabalhos acadêmicos sendo orientados na área de Esgrima em Cadeira de Rodas. Cabe ressaltar que a FEF tem atualmente em andamento um projeto de extensão em Esgrima (convencional) que atende a estudantes da Unicamp e que está sob a coordenação do Prof. Dr. José Júlio Gavião de Almeida. Os palestrantes são profissionais que atuam na área, com vasta experiência nos temas propostos. Esse Seminário poderá trazer novas perspectivas a nossos estudantes em uma modalidade pouco difundida no meio acadêmico. Sendo assim, sou de parecer favorável a aprovação do termo aditivo em pauta.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Uchida".

**PROF. DR. MARCO CARLOS UCHIDA**  
Departamento de Estudos da Atividade  
Física Adaptada - FEF - UNICAMP



**TERMO ADITIVO Nº 01 A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESGRIMASTER BRASIL E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ESGRIMASTER BRASIL** inscrito no CNPJ/MF nº. 17.669.689/0001-44, com sede à Rua Gomes de Carvalho, 1069, 3º andar, conjunto 32 – sala 1 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, CEP: 04547-004, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação, celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 01, a execução do Plano de Trabalho anexo, intitulado I Seminário de ESGRIMA FEF - Unicamp.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 01 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de Faculdade de Educação Física e pela ESGRIMASTER BRASIL.

§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

- a) Pela UNICAMP: prof. Dr. Edison Duarte Prof. Dr. José Julio Gavião de Almeida
- b) Pela ESGRIMASTER BRASIL: Sr. Glauco Zamboni.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE**

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, são de responsabilidade ESGRIMASTER BRASIL.



## **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **4.1. São direitos das Partícipes:**

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo 01 e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 60 dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo 01.

### **4.2. São obrigações das Partícipes:**

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo 01;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- f) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo 01.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO**

As Partícipes concordam em submeter, com antecedência, por escrito à aprovação da outra participante, qualquer matéria decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo 01 a ser eventualmente divulgada através de publicações, relatórios, congressos, propaganda e outros, resguardadas as características de confidencialidade mencionadas neste instrumento.



## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo 01 vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito entre os Partícipes observando o prazo do Convênio ora aditado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Termo Aditivo 01 poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Termo Aditivo 01 poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA IRRENUNCIABILIDADE**

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Termo Aditivo 01, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



UNICAMP

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Campinas,

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Professor Doutor José Tadeu Jorge**  
**Reitor**

---

**ESGRIMASTER BRASIL**  
**Diretor Sr. Glauco Zamboni**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_



**Observação:** De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

Em relação à Cláusula Nona – Vigência, poderá ser estabelecido o prazo de até 5 anos, como do convênio ora aditado. Nesse caso, em havendo interesse das partes novos termos de convênio e aditivo deverão depois deste prazo serem formalizados. Em caso de período de vigência menor do que 5 anos a cláusula poderá ser mantida com a redação aqui sugerida.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



---

## I SEMINARIO DE ESGRIMA – FEF – UNICAMP

**Público alvo:** acadêmicos da instituição  
acadêmicos de outras instituições  
profissionais e afins

**Descrição :**

As modalidades Esgrima e Esgrima em Cadeira de Rodas, principalmente esta última, estão tendo expressivo desenvolvimento em nosso país. A Esgrima em Cadeira de Rodas teve início no Brasil na FEF/UNICAMP no Departamento de Estudos de Atividade Física Adaptada a partir de um trabalho de doutorado. Hoje o país conta com aproximadamente 60 esgrimistas em cadeira de rodasse já obteve expressivos resultados em campeonatos internacionais, culminando com a conquista de medalha de ouro na Paralimpíadas de Londres. Ainda nesse sentido a FEF tem atualmente em andamento um projeto de extensão em Esgrima (convencional) que atende a alunos da Unicamp. No entanto, a divulgação e o incremento da modalidade com relação à formação de profissionais e aos estudos acadêmicos são escassos. O presente Seminário é um primeiro movimento acadêmico que visa estimular o desenvolvimento da modalidade. A presença de atletas da categoria Master, com vasta experiência em competições nacionais e internacionais, que ministrarão os fundamentos da Esgrima Convencional e do coordenador da modalidade Esgrima em Cadeira de Rodas do Comitê Paralímpico Brasileiro, prof. Dr. Valber Lázaro Nazareth, mostra a consistência que se pretende nesse Seminário.

O Seminário tem como objetivo geral divulgar os fundamentos da Esgrima Convencional e da Esgrima em Cadeira de Rodas e como objetivos específicos: a) sensibilizar alunos de graduação em para estudos e prática da modalidade; b) informar profissionais da área sobre aspectos específicos da Esgrima Convencional e da Esgrima em Cadeira de Rodas e c) estimular estudos na área.

O evento está programado para acontecer no dia 08 de abril de 2017 nas dependências da Faculdade de Educação Física da Unicamp, com a seguinte Programação:

08:30 – Abertura do evento

09:00h – 12:00h – Fundamentos da Esgrima Convencional

Palestrante: sr. Glauco Zamboni – esgrimista master

14:00 – 17:00 – Fundamentos da Esgrima em Cadeira de Rodas

Palestrantes: prof. Dr. Valber Lázaro Nazareth – Academia da Força Aérea

Prof. Dr. Edison Duarte – FEF/Unicamp

17:00 - Encerramento

Comissão Organizadora:

Prof. Dr. Edison Duarte – FEF Unicamp

Prof. Dr. José Júlio Gavião de Almeida – FEF Unicamp

Prof. Dr. Valber Lázaro Nazareth – Academia da Força Aérea

Sr. Glauco Zamboni – Diretor Esgrimaster Brasil

Inscrições

Início: 06 de fevereiro de 2017

Término: 31 de março de 2017

Local das inscrições: site da FEF – Unicamp

Número mínimo de participantes: 20

Número máximo de participantes: 50

Forma de pagamento: boleto

Valor da inscrição: R\$ 80,00

Serviços solicitados à Secretaria de Extensão:

1 – secretariar o evento

2 – reservar alimentação na CPV para a comissão organizadora e palestrantes

3 – assessorar a comissão do evento com informações da secretaria

4 – confecção de certificado e crachá



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Faculdade de Educação Física - Pós-Graduação  
Rua Érico Veríssimo 701 - Campinas/SP  
CEP 13083-851 - Tel (19) 3521-6609

000030



---

## RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 75/2016

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 73ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 2016, aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

26 de outubro de 2016

**Profa. Dra. Cláudia Regina Cavaglieri**  
Coordenadora de Pós-Graduação/FEF  
matr. 29854-7

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua XXX Sessão Ordinária, de xxx, baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pela Faculdade de Educação Física – FEF, reger-se-á pelas normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Deliberação CONSU-A10/2015 de 11 de agosto de 2015, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

### Capítulo I

#### DOS OBJETIVOS E TÍTULOS

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Educação Física visa à qualificação de pesquisadores, professores e profissionais na Área de Educação Física.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Educação Física é composta pelos cursos de Mestrado e Doutorado, ambos com a qualificação de uma das áreas do Programa.

Parágrafo único. São três as Áreas do Programa de Pós-Graduação em Educação Física: Atividade Física Adaptada; Biodinâmica do Movimento e Esporte; Educação Física e Sociedade.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e Doutorado conduzem aos títulos de Mestre em Educação Física e de Doutor em Educação Física, respectivamente, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Parágrafo único. Aos títulos de Mestre e Doutor em Educação Física serão acrescentadas as Áreas de Concentração constantes no art. 3º, parágrafo único.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** são gratuitos.

### Capítulo II

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

#### DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º O Coordenador da Comissão de Pós-Graduação – CPG, professor de um dos cursos com, no mínimo, o título de doutor, coordenará o Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

§2º A Congregação constituirá a Comissão de Pós-Graduação – CPG, que será composta por um membro titular e um suplente de cada Área de Concentração e por um membro titular e um suplente da representação discente.

§3º O mandato dos membros **professores**, titulares e suplentes, e do Coordenador Geral será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§4º A Congregação da Faculdade de Educação Física, responsável pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Física, deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG a constituição da Comissão de Pós-Graduação – CPG e suas alterações.

§5º A forma de escolha dos membros **professores** dar-se-á por indicação das respectivas Áreas de Concentração e, dos membros discentes, por indicação de seus pares, alunos regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação em Educação Física.

§6º A escolha do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física far-se-á por meio de consulta à comunidade da Faculdade de Educação Física.

§7º O processo de escolha do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física será coordenado pela Diretoria da FEF.

Art. 7º Compete à Comissão de Pós-Graduação – CPG, assessorar a Congregação da FEF nas atividades especificadas na Deliberação CONSU-A-10/2015, acrescidas das seguintes:

I – propor à Congregação a estrutura curricular dos Cursos de Pós-Graduação;

II – elaborar ou coordenar a elaboração de relatórios internos e externos relativos ao Programa.

## Capítulo III

## DOS PRAZOS

Art. 8º Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Física terão duração mínima de doze e vinte e quatro meses, respectivamente.

Parágrafo único. Será considerada cumprida a exigência da duração mínima para o aluno que tenha cursado dois e quatro períodos letivos regulares completos, respectivamente.

Art. 9º A duração máxima do Curso de Mestrado será de trinta meses e de Doutorado será de quarenta e oito meses, sendo que esse define o Prazo de Integralização do Curso, que, caso excedido, acarretará o cancelamento automático da matrícula do aluno.

Art. 10. Deverá ser cumprido o prazo mínimo de quarenta e cinco dias entre a data da qualificação de mestrado ou doutorado e a data prevista para a defesa de dissertação ou tese.

## Capítulo IV

## DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Art. 11. O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação Física se dará por processo seletivo, de acordo com Edital específico, sob a responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação – CPG.

§1º A Comissão de Pós-Graduação – CPG deverá estabelecer e tornar público o Edital, especificando os períodos de inscrição e os critérios de seleção dos alunos.

§2º Alunos especiais poderão ser autorizados pela Comissão de Pós-Graduação – CPG a matricular-se em uma disciplina de Pós-Graduação, obedecendo aos seguintes critérios:

I – cada aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina;

II – o aluno será selecionado pelo professor responsável pela disciplina;

III – serão permitidos no máximo cinco alunos especiais por disciplina.

Art. 12. Por ocasião da matrícula inicial, o aluno regular deverá ter a aceitação de um orientador credenciado no Programa.

## Capítulo V

## DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 13. Para obter o grau de Mestre, o aluno deverá realizar as seguintes atividades:

I – ser aprovado no Exame de Qualificação do Curso de Pós-Graduação em Educação Física, na Área específica;

II – elaborar uma Dissertação, apresentar e ser aprovado na defesa pública, entendendo-se por Dissertação de Mestrado o trabalho supervisionado que demonstre capacidade para a investigação científica, tecnológica ou artística na área de conhecimento da Educação Física;

III – cursar e ser aprovado em disciplinas, de acordo com o art. 16 deste Regulamento e com o currículo especificado no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação seguido pelo aluno;

IV – ter demonstrado aptidão em língua estrangeira, conforme descrito no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação seguido pelo aluno.

a) alunos estrangeiros cuja língua nativa não é o português deverão apresentar aptidão em português e em uma língua estrangeira diferente de sua língua nativa.

~~V – ter cumprido, no mínimo, cinquenta por cento dos créditos previstos no Curso antes da realização do Exame de Qualificação;~~ **(passou para o §1º do art. 18)**

V – apresentar comprovante de submissão, aceite ou publicação de uma produção científica, conforme descrito no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação seguido pelo aluno, relacionada com o projeto de Dissertação, como primeiro autor, com participação do orientador.

Art. 14. Para obter o grau de Doutor, o aluno deverá realizar as seguintes atividades:

I – ser aprovado no Exame de Qualificação do Curso de Pós-Graduação em Educação Física, na Área específica;

II – elaborar uma Tese, apresentar e ser aprovado na defesa pública, entendendo-se por Tese de Doutorado o trabalho supervisionado que resulte em contribuição original e inovadora na área de conhecimento da Educação Física;

III – cursar e ser aprovado em disciplinas, de acordo com o art. 16 deste Regulamento e com o currículo especificado no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação seguido pelo aluno;

IV – ter demonstrado aptidão em língua estrangeira, conforme descrito no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação seguido pelo aluno.

a) Alunos estrangeiros cuja língua nativa não é o português deverão apresentar aptidão em português e em uma língua estrangeira diferente de sua língua nativa.

~~V – ter cumprido, no mínimo, cinquenta por cento dos créditos previstos no Curso antes da realização do Exame de Qualificação; (passou para o §1º do art. 18)~~

V – apresentar comprovante de submissão, aceite ou publicação de uma produção científica, conforme descrito no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação seguido pelo aluno, relacionada com o projeto de Tese, como primeiro autor, com participação do orientador.

Art. 15. O aproveitamento de estudos não poderá ultrapassar 1/3 do total de créditos programado, seja em disciplinas cursadas na UNICAMP antes do ingresso do aluno no Curso, ou disciplinas cursadas em outras instituições, sendo que neste último caso, estará condicionado à análise e parecer do orientador quanto à pertinência das mesmas aos projetos de dissertação ou tese e aprovação da CPG.

Art. 16. O currículo a ser desenvolvido pelo aluno em atividades de disciplinas e pesquisa será definido pelo Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação do ano de seu ingresso ou por outro posterior que ele venha a optar.

Parágrafo único. O total de créditos exigidos para o Mestrado é de vinte e quatro e para o Doutorado é de dezoito.

## Capítulo VI

### DOS TÍTULOS

Art. 17. Para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor, exige-se o cumprimento das atividades explicitadas nos arts. 13 e 14, e a defesa pública de uma Dissertação ou de uma Tese, respectivamente, aprovada por uma Comissão Examinadora.

Parágrafo único. Os títulos de Mestre e Doutor serão aqueles definidos no art. 4º

Art. 18. Em cada Exame de Qualificação o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito, por maioria dos membros da Comissão Examinadora.

§1º O aluno deverá ter cumprido, no mínimo, cinquenta por cento dos créditos previstos no Curso antes da realização do Exame de Qualificação;

§2º O exame de qualificação consiste na apresentação oral e defesa do projeto ou da proposta de dissertação ou tese.

§3º A Comissão Examinadora para o Exame de Qualificação de Mestrado e Doutorado será constituída por professores ou pesquisadores com titulação mínima de doutor, por indicação da Comissão de Pós-Graduação – CPG, mediante sugestão efetuada pelo orientador, sendo três membros titulares para o Mestrado e no mínimo três membros titulares para o Doutorado, um dos quais, o orientador, que a presidirá, e mais dois suplentes. Excluído o orientador, no mínimo, metade dos membros titulares e suplentes deverá ser externo ao Programa e à Faculdade de Educação Física.

§4º A critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG, excluído o orientador, metade dos membros externos da Comissão Examinadora poderá participar por meio de videoconferência.

§5º O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez.

Art. 19. A defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado será efetuada em sessão pública, perante uma Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, mediante sugestão efetuada pelo orientador.

§1º A Comissão Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado será composta, no mínimo, por três membros titulares, todos possuidores, no mínimo, do Título de Doutor, e presidida pelo orientador. Excluído o orientador, o número de membros externos deverá ser pelo menos igual ao número de membros internos. Os membros externos da Comissão Examinadora deverão ser externos ao Programa e à FEF.

§2º A Comissão Examinadora de Defesa de Tese de Doutorado será composta, no mínimo, por cinco membros titulares, todos possuidores, no mínimo, do Título de Doutor, e presidida pelo orientador. Excluído o orientador, o número de membros externos deverá ser pelo menos igual ao número de membros internos. Os membros externos da Comissão Examinadora deverão ser externos ao Programa e à UNICAMP.

§3º As Comissões Examinadoras, além do orientador e dos membros efetivos, podem ser constituídas por mais dois membros suplentes, no caso do mestrado, sendo um deles externo ao Programa e à FEF e mais três membros suplentes, no caso do doutorado, sendo pelo menos um externo ao Programa e à UNICAMP.

§4º Só poderão compor Comissões Examinadoras de Qualificação, de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno, seu orientador e outros membros da comissão.

§5º A critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG, membros externos da Comissão Examinadora de defesa de dissertação ou tese poderão participar através de videoconferência, sendo que no mestrado a participação se limitará a um membro e no doutorado no máximo a dois membros.

Art. 20. A decisão da Comissão Examinadora será tomada pela maioria de seus membros, podendo o resultado da defesa ser:

I – aprovado;

II – aprovado, desde que a dissertação ou tese seja corrigida e entregue no prazo de sessenta dias, nos termos sugeridos pela Comissão Examinadora e registrados em Ata;  
ou

III – reprovado.

§2º No caso do não atendimento da condição prevista no inciso II no prazo estipulado, com entrega da versão corrigida para a Comissão de Pós-Graduação – CPG da FEF, atestada pelo orientador ou pela Comissão Examinadora, o aluno será considerado reprovado.

## Capítulo VII

### DO CORPO DE PROFESSORES

Art. 21. Serão considerados professores do Programa de Pós-Graduação em Educação Física profissionais com, no mínimo, o título de Doutor, pertencentes ou não aos quadros da UNICAMP, credenciados no Programa.

#### Seção I

##### Do Credenciamento e Descredenciamento

Art. 22. O credenciamento de professores ou pesquisadores para atuarem em atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação Física se dará nas denominações de Permanente, Visitante ou Colaborador, assim definidas:

I – Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica, estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG;

II – Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que seja liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação total, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa; e

III – Professor Colaborador de Pós-Graduação: integram essa categoria os demais membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão, ou da orientação de alunos, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UNICAMP.

Parágrafo único. O credenciamento ou descredenciamento de professores será efetuado de acordo com os requisitos propostos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, aprovados pela Congregação da FEF e dos Órgãos da Universidade envolvidos.

## Seção II

### Do Orientador

Art. 23. Cada aluno regular será orientado em suas atividades por um Orientador, professor credenciado, conforme art. 22 deste Regulamento.

Parágrafo único. As atribuições do Orientador estão definidas na Deliberação CONSU-A-10/2015.

## Capítulo VIII

## DOS ACORDOS DE COTUTELA

Art. 24. Os acordos de cotutela serão regidos pela Deliberação CONSU-A-10/2015.

## Capítulo IX

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As alterações neste Regulamento deverão ser aprovadas pela Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG.

Art. 26. Casos omissos serão decididos pela Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação CEPE-A-06/2013, de 12 de março de 2013.

## RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 73/2016

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 151ª sessão ordinária, realizada em 19 de outubro de 2016, aprovou por unanimidade a proposta de revogação das Resoluções Congregação 66/2007 e 11/2010, que regulamentam critérios internos para atuação de Professor Colaborador na FEF. Sugere a não obrigatoriedade de credenciamento desses professores no programa de pós-graduação e recomenda constituição de Comissão para estabelecimento de novos critérios internos para ingresso de professores no Programa de Professor Colaborador da Unicamp.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
20 de outubro de 2016



**Profa. Dra. Cláudia Regina Cavaglieri**  
Coordenadora de Pós-Graduação/FEF  
matr. 29854-7

Taquiã  
20/10/16



## RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 63/2016

173  
01013766118  
Simone / 11

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 150ª sessão ordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, homologou o parecer que aprova a solicitação de reconhecimento de diploma de doutorado de Hugo Alexandre de Paula Santana, na Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
28 de setembro de 2016

**Profa. Dra. Cláudia Regina Cavaglieri**  
Coordenadora de Pós-Graduação/FEF  
matr. 29854-7



## PARECER

171  
Proc. n.º 01813706/16  
Pub. Simone 1.1

Trata-se de solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado em Educação Física, na Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte, feita por Hugo Alexandre de Paula Santana, cujo programa foi realizado no Departamento de Ciências do Esporte e Exercício da East Tennessee State University – Estados Unidos da América.

O solicitante apresenta a documentação exigida para tal procedimento incluindo cópia do exemplar de sua tese, conforme determinações de deliberações CONSU-A-010/2015 (artigos 69 e 79 e Informação CCPG-002/2015) e CEPE-A-06/2002.

O solicitante cursou a Programa de Pós Graduação da supra citada universidade, em forma de créditos com a realização de 10 disciplinas na temática específica e pertinente à área de concentração na qual pleiteia o reconhecimento. Com as aprovações em cada uma das disciplinas conforme se verifica nas folhas 122-132 e no Histórico Escolar contido nas páginas 110 a 111, com a respectiva defesa realizada em 18 de maio de 2016.

Em relação a sua tese "**RELATIONSHIP OF FORCE VARIABLES TO VERTICAL JUMPS PERFORMANCE**", essa comissão tem a considerar que :

- 1- O trabalho traz temática atual e relevante.
- 2- A tese apresentada está semelhante aos trabalhos realizados no Doutorado da UNICAMP, dividida em capítulos, com introdução, métodos, nos resultados e de acordo com os objetivos da pesquisa está apresentado em três capítulos, todos em formatação semelhante a artigo científico e ao

final o solicitante apresenta um sumário da tese e apontamentos futuros de pesquisas, bem como as referências bibliográficas do trabalho todo.

A fundamentação teórica é atual e adequada e os objetivos claramente delineados. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética da East Tennessee State University – Estados Unidos da América (p. 102).

3- Adicionalmente à tese o solicitante apresenta a submissão para publicação de seis artigos. Cabe destacar que todos os artigos foram enviados a revistas indexadas, reconhecidas pela área e de veiculação internacional.

Considerando as abordagens pontuadas acima, a tese apresentada os demais requisitos elencados e esta Sub Comissão aponta que o conjunto dos documentos são correspondentes ao nível de exigência do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UNICAMP.

Isso posto, esta Sub Comissão encaminha a Comissão de Pós Graduação da Faculdade de Educação Física – UNICAMP – parecer **Favorável** à solicitação de reconhecimento do diploma.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 01 de setembro de 2016

**Prof. Dr. João Paulo Borin**

**Prof. Dr. Miguel de Arruda**

**Profa. Dra. Fúlvia de Barros Manchado Gobatto**



Fls. n.º \_\_\_\_\_  
Proc. n.º \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 74/2016

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 151ª sessão ordinária, realizada em 19 de outubro de 2016, homologou o parecer que não aprova a solicitação de reconhecimento de diploma de doutorado de Juliano Spinetti dos Santos, na Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
20 de outubro de 2016

**Profa. Dra. Cláudia Regina Cavaglieri**  
Coordenadora de Pós-Graduação/FEF  
matr. 29854-7

Campinas, 13 de outubro de 2016.

**PARECER**

**Assunto: Reconhecimento de Diploma**

**Nível: Doutorado**

**Processo: 01-P-13390/2016**

**Abertura: 08/06/2016**

**Interessado: JULIANO SPINETI DOS SANTOS**

Trata-se de solicitação de reconhecimento de diploma de título de Doutor em Educação Física de **JULIANO SPINETI DOS SANTOS**, obtido na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal, sob a orientação do Dr. Roberto Fares Simão Júnior, e coorientação do Dr. Victor Machado Reis. A Tese apresentada intitula-se: **“Treinamento de força e potência no futebol: comparação entre o treinamento de hipertrofia e o treinamento complexo e de contraste em jogadores de futebol do sexo masculino durante período competitivo”**, foi defendida em 12 de outubro de 2015, obtendo o grau de Doutor em Ciências do Desporto, na cidade de Vila Real, Portugal.

A temática relaciona-se com a área de concentração a qual o interessado solicita reconhecimento: Biodinâmica do Movimento e Esporte.

Após análise da documentação apresentada no processo supracitado, e com base na Deliberação CONSU-A-010/2015 e Informação CCPG 002/2015, esta comissão apresenta PARECER referente a parâmetros para análise e reconhecimento de diplomas estrangeiros de pós-graduação, como se segue.

**I - Da documentação**

A documentação solicitada para o início da abertura do processo junto a Diretoria Acadêmica da Unicamp consta do mesmo, a saber: cópias Diploma, documentos pessoais e histórico escolar autenticados, texto completo da tese, constituição da banca de defesa, bem como documentos comprobatórios e cópias de trabalhos publicados.

  
  
  
1

## II - Dos quesitos básicos para análise

### 1) Da Equivalência acadêmica e científica da Tese defendida no exterior com as da Unicamp

A presente tese “**Treinamento de força e potência no futebol: comparação entre o treinamento de hipertrofia e o treinamento complexo e de contraste em jogadores de futebol do sexo masculino durante período competitivo**” teve o objetivo de comparar os protocolos de treinamento de hipertrofia e complexo e de contraste, realizados com velocidade da repetição controlada, sobre aceleração com mudança de direção, resistência de agilidade, salto vertical com e sem contramovimento, velocidade, força em uma repetição máxima, contração isométrica voluntária máxima, força dinâmica concêntrica voluntária máxima, e arquitetura muscular em jovens jogadores de futebol de elite do sexo masculino durante a temporada competitiva.

A introdução da tese não apresenta quesitos fundamentais como: 1) apresentar a problemática a ser estudada, 2) fornecer informação suficiente para permitir ao leitor compreender o objeto sem necessidade de se referir a literatura existente, 3) identificar lacunas no conhecimento acerca do objeto que justifiquem o estudo e 4) expor claramente o(s) objetivo(s) do estudo. Particularmente, o objeto principal do trabalho, que envolve a comparação entre o treinamento complexo e de contraste e o de treinamento de hipertrofia no desempenho de tarefas relacionadas ao futebol de alto rendimento, não é contemplado. O leitor precisa ter conhecimento prévio da literatura para entender o que cada um desses métodos de treinamento significa e porque poderiam ser utilizados para jogadores de futebol. Destaca-se ainda que os objetivos aparecem no final da introdução, mas sem uma linha de raciocínio lógico para identifica-los. Apesar da interessante ideia em investigar os métodos de treinamento para modalidade de futebol, os métodos não são apresentados conceitualmente e nem argumentos de por que comparar seus efeitos no desempenho de tarefas relacionadas ao futebol de alto rendimento e nos parâmetros de arquitetura muscular.

A revisão de literatura também apresenta superficialidade nas informações, principalmente quanto ao foco central do trabalho que são os métodos de

treinamento. Essa seção não aprofunda sobre o objeto estudado, não fornece suporte para os métodos utilizados, população escolhida e variáveis analisadas. Para exemplificar, na literatura, usualmente os termos treinamento complexo (todas as séries de exercícios de força são seguidas de todas as séries dos exercícios específicos) e treinamento de contraste (uma série de treinamento de força e uma série de treinamento específico de maneira alternada) são usados para definir duas estratégias de treinamento. No texto, o termo utilizado é treinamento complexo e de contraste. A estratégia de treinamento a que se refere não é conceituada e nem sua maneira de aplicação detalhada, o que evidencia a falta de aprofundamento sobre o objeto de estudo.

Considerando o que foi exposto, nem a introdução nem a revisão de literatura dão suporte aos métodos que foram utilizados. É impossível o leitor avaliar se os exercícios utilizados no treinamento e as avaliações realizadas são adequadas para responder aos objetivos propostos.

## 2) Da qualificação acadêmica e científica da instituição de origem

Para esta análise foram considerados os seguintes parâmetros:

### a) Inserção e reconhecimento internacional da Instituição e do Programa

A Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, uma jovem instituição de ensino superior de Portugal, criada em 1976 a partir da incorporação de outros cursos do Instituto Politécnico de Vila Real, assumiu um papel relevante contribuindo para o desenvolvimento regional.

O Programa de Doutorado em Ciências do Desporto foi desenvolvido junto ao Departamento de Desporto Exercício e Saúde que integra a Escola de Ciências da Vida e Ambiente. Observa-se que, praticamente, todo o corpo docente e pós-graduandos integram centros de investigação destacando o CIDESD (<http://www.cidesd.utad.pt/>), onde se articulam toda a investigação científica nas diferentes vias disciplinares e realização de projetos. Nesta perspectiva, os profissionais obtêm habilitações em licenciatura, mestrado e doutorado.

#### **b) Atividades curriculares e acadêmicas desenvolvidas**

Segundo o documento constante na Fl.59, observa-se que o Diploma de Doutorado foi emitido pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto douro, Vila Real, Portugal. As primeiras disciplinas foram cursadas em 2011/2012 (Fl.61) e defesa de doutorado aconteceu em outubro de 2015 (Fl.59), de acordo com as informações presentes no histórico escolar (fl. 61). O doutorando, naquele momento, foi aprovado nas disciplinas cursadas.

#### **c) Processo de avaliação da tese**

A banca aconteceu sob a presidência Dr. Luís Herculano Melo de Carvalho, e demais membros Dr. João Paulo Reis Gonçalves Moreira de Brito, Dr. Bruno Filipe Rama Travassos, Dr. Victor Manuel Machado dos Reis e Dr. Luís Miguel Teixeira Vaz, conforme consta na ata das provas de doutoramento (Fl. 121-123), assemelhando-se ao processo de exame de doutoramento exigido na Unicamp. Consta na mesma ata que o candidato foi aprovado por unanimidade.

#### **d) Publicação de trabalhos**

Com relação à produção científica, são apresentados junto com a documentação comprobatória (Fls.64-111) cinco artigos completos publicados, e um aceito.

#### **e) Qualificação dos orientadores**

O orientador foi o Dr. Roberto Fares Simão Jr. (<http://lattes.cnpq.br/8949859093585774>) e o co-orientador Dr. Victor Machado Reis. O Dr. Simão Jr. é Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na Escola de Educação Física e Desportos (EEFD). Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF- UFRJ). Sua produção científica está centrada na área de intervenção da Educação Física e tem como foco principal a manipulação das variáveis do treinamento de força e sua influência sobre o desempenho e benefícios na saúde e na qualidade de vida em adolescentes, jovens e idosos. O Dr. Reis é Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Tem experiência na área de Educação Física, com ênfase em fisiologia do exercício, atuando principalmente nos seguintes temas:



custo energético, treinamento de resistência, treinamento de força, atividade física e saúde.

Baseado no conteúdo da tese apresentada, exaramos parecer contrário à solicitação de reconhecimento de diploma de doutorado em Educação Física.



Prof. Dr. João Paulo Borin – FEF – Matrícula 294808



Prof. Dr. Miguel de Arruda - FEF – Matrícula 210722



Prof. Dr. Renato Barroso da Silva – FEF – Matrícula 305087